

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9982/97

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 55, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

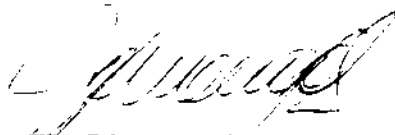
Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora **MARIA DA PENHA ROCHA XAVIER**, matrícula nº 2959, Servente, lotada na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Os proventos para efeito da aposentadoria concedida neste Decreto serão fixados conforme abaixo:

- Salário Base R\$ 182,86
- Gratificação Assiduidade (25%) R\$ 73,80
- Triênio/Quinquênio (13%) R\$ 38,37
- TOTAL R\$ 295,03
- (Duzentos e noventa e cinco reais e três centavos), mais (02) duas cotas de salário família ... R\$ 16,50 (dezes seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 19.978/97

DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES